



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 972/2008

Súmula: Altera disposições das Leis n.º 828/2005 e 927/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O programa 0038 constante do anexo 1 da Lei nº 828/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROGRAMA: 0018 – Manter a Divisão de Esportes

Campo de Futebol suíço

2008 Quantidade: 01

R\$ 75.190,00

2009 Quantidade: 00

R\$ 0,00

PROGRAMA : 0031 – Manter o Dpto. de Agricultura

Máquinas Agrícolas

2008	Quantidade – 03 tratores agrícolas	R\$ 234.000,00
2009	Quantidade – 00	R\$ 0,00

Art. 2º - O programa 0018 constante da Lei nº 927/2007 das metas e prioridades para o exercício de 2008 fica acrescido a seguinte ação: Construção de um Campo de Futebol Suíço no Bairro Azulão R\$ valor R\$ 75.190,00; O Programa 0031; aquisição de três tratores agrícolas, valor R\$ 234.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de março de 2008.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

